



# JOUERN

## JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 18 de Janeiro de 2023

Ano **V** Nº **285**

FUERN

PRESIDÊNCIA

### Portaria Nº 66/2023-GP/FUERN

**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.000073/2023-60,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Marcelo Patrick Viana Rodrigues, matrícula nº 5422-4, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 12/01/2023, com a finalidade de conduzir a Magnífica Reitora, Professora Cíclia Raquel Maia Leite, para participar da cerimônia de posse dos Secretários do Estado do RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data. Revoga-se a Portaria Nº 50/2023-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 280, de 11 de janeiro de 2023.

Em 13 de janeiro de 2023.

PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 73/2023-GP/FUERN

**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410023.000135/2023-95,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Rosa Maria Rodrigues Lopes, matrícula nº 7978-2, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Patu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 07/02/2023, com a finalidade de viabilizar que a comissão interna de credenciamento da Uern realize reuniões nos

Campi Avançados de Pau dos Ferros e Patu, a fim de passar as devidas instruções para receber os avaliadores do Conselho Estadual de Educação - CEE/RN, que realizarão a visita in loco no período de 26 de fevereiro a 08 de março de 2023, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 13 de janeiro de 2023.

PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 74/2023-GP/FUERN

**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410023.000135/2023-95,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Venaide Maia Dantas, matrícula nº 8218-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Patu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 07/02/2023, com a finalidade de viabilizar que a comissão interna de credenciamento da Uern realize reuniões nos Campi Avançados de Pau dos Ferros e Patu, a fim de passar as devidas instruções para receber os avaliadores do Conselho Estadual de Educação - CEE/RN, que realizarão a visita in loco no período de 26 de fevereiro a 08 de março de 2023, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 13 de janeiro de 2023.

PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 76/2023-GP/FUERN

**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410023.000134/2023-41,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Ridagna Zulmira de Almeida, matrícula nº 4889-5, 1/2 (meia) diária(s), no valor

unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 06/02/2023, com a finalidade de viabilizar que a comissão interna de credenciamento da Uern realize reuniões no Campus Avançado de Assu, a fim de passar as devidas instruções para receber os avaliadores do Conselho Estadual de Educação - CEE/RN, que realizarão a visita in loco no período de 26 de fevereiro a 08 de março de 2023, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 13 de janeiro de 2023.

PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 77/2023-GP/FUERN

**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410023.000134/2023-41,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Alcivan Nunes Vieira, matrícula nº 3353-7, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 06/02/2023, com a finalidade de viabilizar que a comissão interna de credenciamento da Uern realize reuniões no Campus Avançado de Assu, a fim de passar as devidas instruções para receber os avaliadores do Conselho Estadual de Educação - CEE/RN, que realizarão a visita in loco no período de 26 de fevereiro a 08 de março de 2023, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 13 de janeiro de 2023.

PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 78/2023-GP/FUERN

**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410023.000138/2023-29,



**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Rosa Maria Rodrigues Lopes, matrícula nº 7978-2, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 09/02/2023, com a finalidade de que a comissão interna de credenciamento da Uern realize reuniões no Campus Avançado de Natal, a fim de passar as devidas instruções para receber os avaliadores do Conselho Estadual de Educação - CEE/RN, que realizarão a visita in loco no período de 26 de fevereiro a 08 de março de 2023, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 13 de janeiro de 2023.

PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 79/2023-GP/FUERN

**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410023.000138/2023-29,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Andréia Lourenço dos Santos, matrícula nº 8166-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 09/02/2023, com a finalidade de que a comissão interna de credenciamento da Uern realize reuniões no Campus Avançado de Natal, a fim de passar as devidas instruções para receber os avaliadores do Conselho Estadual de Educação - CEE/RN, que realizarão a visita in loco no período de 26 de fevereiro a 08 de março de 2023, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 13 de janeiro de 2023.

PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 80/2023-GP/FUERN

**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410023.000136/2023-30,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Ridagna Zulmira de Almeida, matrícula nº 4889-5, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Caicó-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 08/02/2023, com a finalidade de viabilizar que a comissão interna de credenciamento da Uern realize reuniões no Campus Avançado de Caicó, a fim de passar as devidas instruções para receber os avaliadores do Conselho Estadual de Educação - CEE/RN, que realizarão a visita in loco no período de 26 de fevereiro a 08 de março de 2023, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 13 de janeiro de 2023.

PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 81/2023-GP/FUERN

**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410023.000136/2023-30,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Andréia Lourenço dos Santos, matrícula nº 8166-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Caicó-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 08/02/2023, com a finalidade de viabilizar que a comissão interna de credenciamento da Uern realize reuniões no Campus Avançado de Caicó, a fim de passar as devidas instruções para receber os avaliadores do Conselho Estadual de Educação - CEE/RN, que realizarão a visita in loco no período de 26 de fevereiro a 08 de março de 2023, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 13 de janeiro de 2023.

PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 82/2023-GP/FUERN

**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410165.000833/2022-95,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Danielle de Sousa Bessa dos Santos, matrícula nº 3401-0, 5 e 1/2 (cinco e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.375,00 (mil, trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Foz do Iguaçu-PR x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 20 a 25/01/2023, com a finalidade de participar do 38º CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA FIEPS, apresentando trabalho em sessão científica e participando de curso (Treinamento funcional para mulheres: influência nas capacidades físicas, emagrecimento e hormônios), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 16 de janeiro de 2023.

PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 83/2023-GP/FUERN

**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/

Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410165.000024/2023-64,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Hideraldo Bezerra dos Santos, matrícula nº 2780-4, 5 e 1/2 (cinco e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.375,00 (mil, trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Foz do Iguaçu-PR x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 20 a 25/01/2023, com a finalidade de participar do 38º CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA FIEPS, apresentando trabalho em sessão científica, bem como atuando para renovação do convênio FIEPS, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 16 de janeiro de 2023.

PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 84/2023 – GP/FUERN

**Concede Progressão Funcional.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410191.000254/2022-25, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

CONSIDERANDO que a requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Agosto de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora docente Ana Karinne de Moura Saraiva, matrícula nº 8006-3, lotada no Departamento de Enfermagem - DEN, para PES307.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19/08/2022.

Em 17 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 85/2023 – GP/FUERN

**Libera Professor.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012 - Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 49/2021 - Consepe/Uern de 08 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento do Professor Wilfredo Blanco Figuerola, de 19 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 70/2022 – DCC/CAN/UERN -, de 04 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 26/2022 – Setor de Capacitação e Educação Profissional/Progep/ Uern, de 28 de novembro de 2022, anexo ao processo nº 04410212.000120/2022-19 – SEI, que solicita a feita da portaria respectiva;

CONSIDERANDO a autorização do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, para o afastamento do país do Professor Wilfredo Blanco Figuerola, para cursar Estágio Pós-Doutoral o Departamento de Matemática, na Universidade do Estado

da Florida (Florida State University - FSU), Estados Unidos da América, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.346 de 14 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Liberar integralmente, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2022, o Professor Wilfredo Blanco Figuerola, matrícula nº 08083-7, lotado no Departamento de Ciência da Computação - DCC, do Campus Avançado de Natal - CAN, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, para cursar Estágio Pós-Doutoral no Departamento de Matemática, na Universidade do Estado da Florida (Florida State University - FSU), Estados Unidos da América.

Art. 2º Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012 - Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012 e Resolução nº 49/2021 - Consepe/Uern de 08 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 17 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 86/2023 – GP/FUERN

**Concede Progressão Funcional.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410214.000204/2022-32, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Agosto de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao(à) servidor(a) docente Daniela Mendes da Veiga Pessoa, matrícula nº 4506-3, lotado(a) no Departamento de Odontologia - CAC, para PES309.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2022.

Em 17 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 87/2023 – GP/FUERN

**Designa Vice-Coordenadora do Plandites.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410244.000187/2022-86 SEI, de 05 de dezembro de 2022, que solicita providências para designação da Profa. Maria Losângela Martins de Souza para a função de vice-coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido - Plandites/Uern,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Maria Losângela Martins de Souza, matrícula nº 12269-6, Professora do Ensino Superior, Classe III, Nível 3, lotada no Departamento de Geografia - DGE/CAPF, para a função de Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido - Plandites/Uern.

Art. 2º A presente designação compreende o período de

20/10/2022 a 13/08/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20/10/2022.

Em 17 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 88/2023 – GP/FUERN

O Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410185.000553/2022-49, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que a requerente completou o interstício temporal de 24 meses em maio de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ratificar progressão funcional para PES309 da servidora docente Cícilia Raquel Maia Leite, matrícula nº 4249-8, lotada no Departamento de Informática da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais, para PES309.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/05/2022.

Em 17 de janeiro de 2023.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 89/2023-GP/FUERN

**Concede Progressão Funcional por Titulação**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Lei complementar nº 700, de março de 2022, nos termos do art. 12, inc. I, § 1º e § 2º, conforme valores do Anexo I; CONSIDERANDO os termos do processo nº 04410053.002165/2022-06; CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) Rafael Demetrius Rodrigues de Sousa apresentou o comprovante de conclusão de DOUTORADO,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a(o) Professor(a) de Ensino Superior, Rafael Demetrius Rodrigues de Sousa, matrícula nº 12455-9, 40h com Dedicção Exclusiva, lotado(a) no Departamento de Administração - Campus Avançado de Pau dos Ferros, a progressão funcional da Classe II nível 03 para Classe III nível 03 e adicional de titulação correspondente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/10/2022.

Em 17 de janeiro de 2023

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 90/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade

do Estado do Rio Grande do Norte ( Fuern) e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410189.000609/2022-25, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Novembro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Helena Perpetua de Aguiar Ferreira, matrícula nº 8042-0, lotado(a) no Departamento de Educação - FE, para PES207.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/11/2022.

Em 17 de janeiro de 2023

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 91/2023-GP/FUERN.

**Designa Chefe de Departamento Acadêmico durante férias.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos de Processo nº 04410196.000019/2023-94 SEI, que trata de pedido de portaria de substituição do Chefe do Departamento de História, pelo subchefe, Professor Valdeci dos Santos Júnior; CONSIDERANDO o Art. 38, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 que estabelece "No caso da substituição por motivo de férias, em período integral, o substituto tem direito à retribuição pelo exercício do cargo em comissão ou função de direção ou chefia, desde o primeiro dia de efetiva substituição"; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 01 de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar o professor Valdeci dos Santos Júnior, matrícula nº 1848-1, para a função de Chefe do Departamento de História - DHI/Fafic.

Art.2º A presente designação compreende o período de 01/01/2023 a 30/01/2023.

Art.3º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022 (anexo 1, quadro 2, item 14), Função Gratificada - FG2.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Em 17 de janeiro de 2023

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 92/2023-GP/FUERN

**Exonera Servidor**

A Presidente da Fundação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o requerimento do(a) servidor(a) Samuel Sales Leite da Silva, acostado ao Processo nº 04410053.002068/2021-24, de 16 de Dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido o(a) servidor(a) Samuel Sales Leite da Silva, matrícula nº 8226-0, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior/ Assistente Administrativo, lotado(a) no

Sistema Integrado de Biblioteca/ REITORIA, com Regime de Trabalho de 30 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de Dezembro de 2021.

Em 17 de janeiro de 2023

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 93/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410212.000147/2022-10, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Rosiery da Silva Maia, matrícula nº 3321-9, lotado(a) no Departamento de Ciência da Computação – Campus Avançado de Natal, para PES310.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/11/2022.

Em 17 de janeiro de 2023

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 94/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410221.000175/2022-10, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Roberto Mariano de Araújo Filho, matrícula nº 12273-4, lotado(a) no Departamento de Matemática e Estatística – Campus Avançado de Patu, para PES304.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/01/2023.

Em 17 de janeiro de 2023

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 96/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022

que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410190.000333/2022-46, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Adalberto Veronese da Costa, matrícula nº 4525-0, lotado(a) no Departamento Educação Física - FAEF, para PES309.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/10/2022.

Em 17 de janeiro de 2023

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 97/2023 – GP/FUERN

**Concede Progressão Funcional.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410211.000348/2022-19, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao(à) servidor(a) docente Maria da Paz Cavalcante, matrícula nº 3333-2, lotado(a) no Departamento de Educação - CAPF, para PES310.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/12/2022.

Em 17 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 98/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410215.000107/2022-30, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente José Eudo Bezerra, matrícula nº 7977-4, lotado(a) no Departamento de Filosofia – Campus Avançado de Caicó, para PES207.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2022.

Em 17 de janeiro de 2023

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 99/2023 – GP/FUERN

**Concede Progressão Funcional.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410219.000083/2022-89, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Agosto 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao(à) servidor(a) docente Antônio Julio Garcia Freire, matrícula nº 1886-4, lotado(a) no Departamento de Ciência da Religião do Campus Avançado de Natal - CAN, para PES313.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2022.

Em 17 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 100/2023 – GP/FUERN

**Concede Progressão Funcional.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410213.000126/2022-86, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao(à) servidor(a) docente Roberta Luna da Costa Freire Russo, matrícula nº 4522-5, lotado(a) no Departamento de Enfermagem do Campus Avançado de Caicó - CAC, para PES209.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/11/2022.

Em 17 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 101/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410179.000165/2022-47, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Andrea Araújo de Jesus, matrícula nº 7991-0, lotado(a) no Departamento de Turismo - Facem, para PES207.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2022.

Em 17 de janeiro de 2023

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 102/2023 – GP/FUERN

**Designa Chefe de Departamento Acadêmico durante férias.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos de Processo nº 04410183.000550/2022-25 SEI, que trata do pedido de portaria de substituição do Chefe do Departamento de Artes – Dart/Fala, sub docente Isac Rufino de Araújo, tendo em vista que o subchefe encontra-se liberado para capacitação

CONSIDERANDO o Art. 38, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 que estabelece “No caso da substituição por motivo de férias, em período integral, o substituto tem direito à retribuição pelo exercício do cargo em comissão ou função de direção ou chefia, desde o primeiro dia de efetiva substituição”;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Prof. Isac Rufino de Araújo, matrícula nº 3355-3, para a função de Chefe do Departamento de Artes/Fala.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59/2022 – CD, de 1º de setembro de 2022 (Anexo 1, Quadro 2, Ítem 14), Função Gratificada – FG-2

Art. 4º Fica revogada a Portaria Nº 60/2023-GP/FUERN de 12 de janeiro de 2023 (18186649).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Em 17 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 103/2023 – GP/FUERN

**Concede Progressão Funcional.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais

e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410213.000140/2022-80, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao(à) servidor(a) docente Ana Lúcia Medeiros de Sousa, matrícula nº 7967-7, lotado(a) no Departamento de Enfermagem do Campus Avançado de Caicó - CAC, para PES207.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2022.

Em 17 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 104/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410181.000559/2022-56, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Jammara Oliveira Vasconcelos de Sá, matrícula nº 12251-3, lotado(a) no Departamento de Letras Vernáculas - Fala, para PES304.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/01/2023.

Em 17 de janeiro de 2023

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 105/2023 – GP/FUERN

**Concede Progressão Funcional.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410191.000272/2022-15, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle

Interno - UCI;

CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao(à) servidor(a) docente Kelianny Pinheiro Bezerra, matrícula nº 6071-2, lotado(a) no Departamento de Enfermagem - Faen, para PES308.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/01/2023.

Em 17 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 106/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410206.000181/2022-65, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Francisco Gama da Silva, matrícula nº 3345-6, lotado(a) no Departamento de Educação Física - Campus Avançado de Pau dos Ferros, para PES210.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/11/2022.

Em 17 de janeiro de 2023

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 107/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410201.000271/2022-04, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Andreza de Oliveira Andrade, matrícula nº 6134-4, lotado(a) no Departamento de História - Campus Avançado de Assu, para PES207.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2022.

Em 17 de janeiro de 2023  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 108/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410188.000341/2022-31, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Fábio Cabral Carvalho, matrícula nº 6076-3, lotado(a) no Departamento de Física - Fanat, para PES308.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/01/2023.

Em 17 de janeiro de 2023  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 109/2023-GP/FUERN.

**Designa Diretor de Unidade Universitária durante férias.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos de Processo 04410173.000334/2022-07 SEI, de 21 de dezembro de 2022, que comunica 30 (trinta) dias de gozo de férias da Diretora da FACS e pede providências para sua substituição pelo vice-diretor Professor José Edvan de Souza Júnior; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3881/2022-GP/FUERN que designa o professor José Edvan de Souza Júnior, matrícula nº 3308-1, Professor do Ensino Superior, Classe III, Nível 9, lotado no Departamento de Ciências Biomédicas, para a função de vice-diretor da Faculdade de Ciências da Saúde - Facs; CONSIDERANDO o parágrafo 3º do artigo 38 da LC nº 122 de 30 de junho de 1994, no qual prevê que em caso da substituição por motivo de férias, em período integral, o substituto tem direito à retribuição pelo exercício do cargo em comissão ou função de direção ou chefia, desde o primeiro dia de efetiva substituição; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 01 de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Commissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art.1º Designar o professor José Edvan de Souza Júnior, matrícula nº 3308-1, Professor do Ensino Superior, Classe III, Nível 9, lotado no Departamento de Ciências Biomédicas, para a função de Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde - Facs.

Art.2º A presente designação compreende o período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2023.

Art.3º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022 (anexo 1, quadro 2, item 5), Função Gratificada - FG1.

Art.4º Durante a substituição o servidor fará jus ao recebimento somente da FG1, correspondente a função de Diretor de Unidade Universitária, retornando o recebimento da FG3 ao término da substituição.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Em 17 de janeiro de 2023  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### Ato de Designação Nº 003/2023 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO o Contrato nº 187/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa L V X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, o qual tem como objeto a contratação de empresa para serviço de manutenção e limpeza de piscina localizada na Faculdade de Educação Física (FAEF) - Campus Mossoró da UERN, nos termos do Processo SEI nº 04410035.002975/2022-72;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Maria Nilza Batista Luz, matrícula nº 8246-5, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12902-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Kleyson Dias Cortez, matrícula nº 8792-0, como Fiscal Administrativo(a), podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Adalberto Veronese da Costa, matrícula nº 4525-0, como Fiscal Técnico(a), podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo(a) compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico(a) compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de

fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.  
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 11 de janeiro de 2022.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto  
Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN  
Mat. Nº 08155-8  
Port. Nº 3663/2022-GP/FUERN

## UNIDADES ACADÊMICAS

### Edital Nº001/2023 – DEAD/FUERN

**DIVULGA VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (PSEAD), PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, REGIDO PELO EDITAL Nº161/2022- DEAD/FUERN.**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna pública a convocação para matrícula das vagas remanescentes do Processo Seletivo Especial em Educação a Distância (PSEaD), para ingresso no curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

#### 1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Consta no anexo I a relação de candidatos convocados para as vagas remanescentes do curso de Pedagogia, na modalidade a distância.

#### 2. DA MATRÍCULA

2.1 Os candidatos constantes no anexo I estão convocados para realizar a matrícula e deverão realizar o envio de seus documentos para Matrícula Institucional de 10/01/2023 a 13/01/2023.

2.2. Os documentos necessários para a Matrícula Institucional encontram-se discriminados no anexo II.

2.3. Os documentos deverão ser digitalizados e enviados por meio de formulário eletrônico disponível em <https://dead.uern.br/matricula> no período estipulado no item 2.1.

2.4. Os documentos exigidos para a efetivação da Matrícula Institucional devem ser enviados em arquivos separados para cada documento exigido, no formato pdf, utilizando no mínimo 300 D.P.I. de definição.

2.5. Será eliminado do certame, e perderá o direito à vaga, o candidato que não enviar toda e de uma única vez a documentação exigida para sua respectiva categoria, no período e na forma descrita nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4. deste Edital, bem como deixar de apresentar, quando solicitado pela DEaD, os documentos físicos.

2.6. O candidato que concluiu o ensino médio ou equivalente no exterior deverá ter obtido a equivalência do referido curso no Conselho Estadual de Educação competente até o ato da matrícula institucional na universidade.

2.7. De acordo com a Lei 12.089/09, é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação em instituição pública de ensino superior federal, estadual ou municipal.

2.8. O aluno já matriculado em curso da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte que, em virtude da aprovação no PSEaD 2022, requerer matrícula em outro curso desta universidade deverá, no ato da matrícula, optar por um dos cursos, ficando vedada a realização simultânea de ambos.

2.9. O aluno já matriculado em curso de graduação em outra instituição de ensino superior pública no Brasil que, em virtude da aprovação no PSEaD 2022, requerer matrícula em curso desta Universidade deverá, no ato da matrícula institucional, comprovar a solicitação de desligamento do vínculo mais antigo, sob pena de não efetivação da matrícula no curso ofertado pela UERN.

- 2.10. No ato da matrícula institucional, o candidato deverá confirmar, em declaração, que não possui vínculo a qualquer curso de graduação ofertado por IES pública.
- 2.11. Se o aluno possuir vínculo a curso anterior e firmar declaração de que não o possui, na forma do subitem 2.10 deste edital, será automaticamente desligado do vínculo mais recente, sem prejuízo da apuração da falsidade declarada, independente do período em que a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DIRCA) tome conhecimento desse fato.
- 2.12. Perderá o direito à classificação obtida no PSEEd 2022 e, conseqüentemente, à vaga no curso, o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, toda a documentação exigida; apresentar documentos falsos ou adulterados ou não requerer matrícula na data e horário aprazados, sendo a vaga imediatamente ocupada pelo candidato que obteve classificação subsequente.
- 2.13. Aos classificados, não será permitida a matrícula no polo não correspondente a sua opção feita no ato da inscrição.
- 2.14. O candidato que não efetuar a entrega de documentos para a Matrícula Institucional de que trata o item 2.1 e 2.2, perderá a vaga conquistada no PSEEd 2022.
- 2.15. As vagas não preenchidas serão ocupadas em nova chamada, quando for o caso, através de edital próprio.

Mossoró/RN, 09 de janeiro de 2023  
Prof. Dr. Jucieude de Lucena Evangelista  
Coordenador Adjunto - UAB/UERN  
Portaria Nº 834/2022 - GP/FUERN

[Anexo I: Candidatos Convocados para Matrícula](#)  
[Anexo II: Documentação para matrícula](#)

## Edital Nº003/2023 – DEAD/FUERN

### CONVOCA PROFESSORA FORMADORA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA, NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA, APROVADA NO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 006/2020-DEAD/FUERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEAD, torna pública a convocação de Professora Formadora aprovada em processo seletivo para atuação no Curso de Letras – Língua Portuguesa, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

#### 1 DA CONVOCADORA PARA A ÁREA DE EDUCAÇÃO E ENSINO

1.1 Consta no quadro abaixo o nome da professora convocada para a área de EDUCAÇÃO E ENSINO – Professores(as) Externos(as) à FUERN.

NOME DA CANDIDATA	
3ª	MAGNÓLIA MARIA OLIVEIRA COSTA

#### 2 DA VINCULAÇÃO

2.1 A professora cujo nome consta no item 1.1 deve enviar toda a documentação descrita no item 2.2 deste edital para os e-mails dead@uern.br, financeirodead@uern.br e letras.ead@uern.br até o dia 17 de janeiro de 2023.

2.2 São documentos exigidos para vinculação: a) cópia documento de identidade e do CPF; b) cópia do diploma de graduação; c) cópias dos diplomas de especialização, mestrado e doutorado (se houver); d) Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO 1); e) Ficha de cadastramento/Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO 2); f) cópias dos comprovantes de experiência como docente

no Ensino Superior; g) cópia de comprovante de residência atualizado; h) cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

2.3 Caso a professora não cumpra o determinado no item 2.1, será desclassificada e, conseqüentemente, será realizada nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 12 de janeiro de 2023.  
Prof. Dr. Jucieude de Lucena Evangelista  
Coordenador Adjunto – UAB/UERN  
Portaria Nº834/2022 – GP/FUERN

[ANEXO I - Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES](#)  
[ANEXO II - Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES - Professor Formador](#)

## Edital Nº004/2023 – DEAD/FUERN

### CONVOCA PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA, NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA, APROVADO NO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 165/2022-DEAD/FUERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEAD, torna pública a convocação de Professor Formador aprovado em processo seletivo para atuação no Curso de Letras – Língua Portuguesa, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

#### 1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Consta no quadro abaixo o nome do professor convocado para a disciplina EDUCAÇÃO ESPECIAL E LIBRAS:

NOME DA CANDIDATO	
1ª	FRANCISCO EBSON GOMES SOUSA

#### 2 DA VINCULAÇÃO

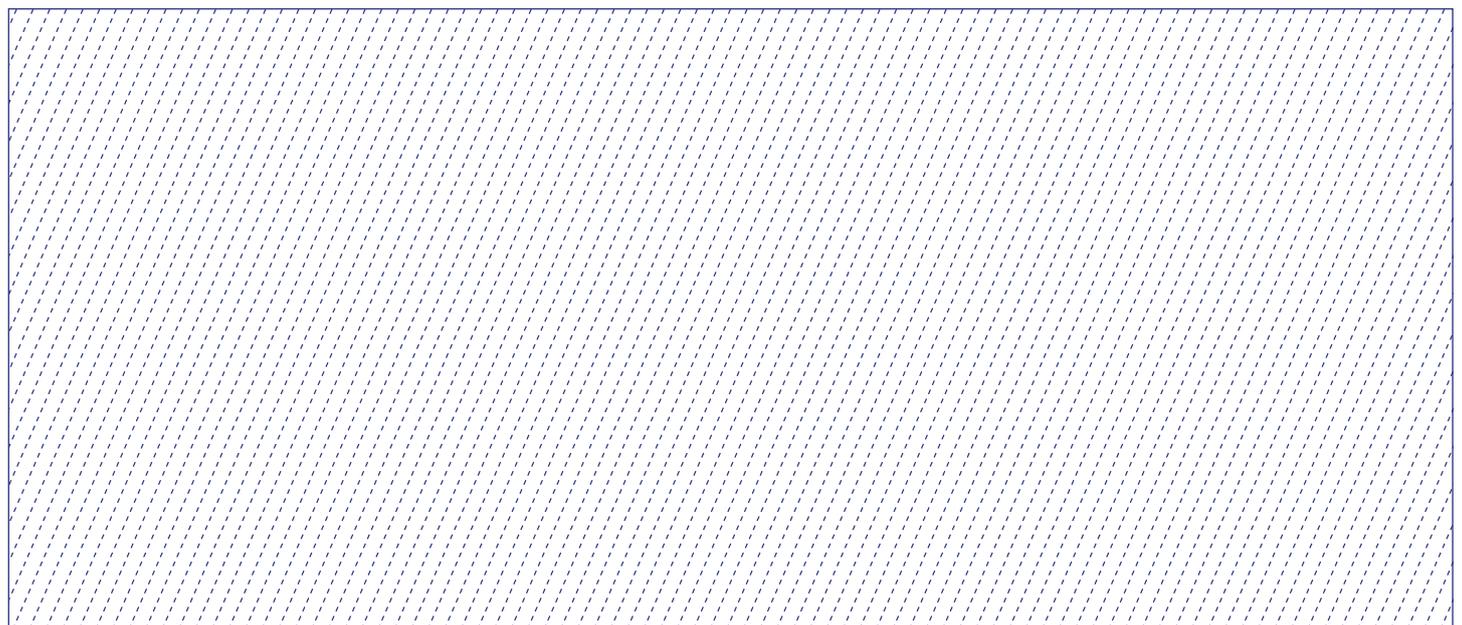
2.1 O professor cujo nome consta no item 1.1 deve enviar toda a documentação descrita no item 2.2 deste edital para os e-mails dead@uern.br, financeirodead@uern.br e letras.ead@uern.br até o dia 17 de janeiro de 2023.

2.2 São documentos exigidos para vinculação: a) cópia documento de identidade e do CPF; b) cópia do diploma de graduação; c) cópias dos diplomas de especialização, mestrado e doutorado (se houver); d) Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO 1); e) Ficha de cadastramento/Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO 2); f) cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Superior; g) cópia de comprovante de residência atualizado; h) cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

2.3 Caso o professor não cumpra o determinado no item 2.1, será desclassificado e, conseqüentemente, será realizada nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 12 de janeiro de 2023.  
Prof. Dr. Jucieude de Lucena Evangelista  
Coordenador Adjunto – UAB/UERN  
Portaria Nº834/2022 – GP/FUERN

[ANEXO I - Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES](#)  
[ANEXO II - Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES - Professor Formador](#)



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite*  
Presidente

*Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto*  
Vice-presidente

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Iuska Kaliany Freire de Oliveira*

Direção

*Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira*

Edição

*Rafael Coelho de Sousa*

Diagramação



**uern+**  
AGENDA 2030



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145